



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 06/2024

(Autoria – Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto no art. 22, do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

I – O Feriado do dia 20 de novembro de 2024 - quarta-feira, dedicado a comemoração do “Dia da Consciência Negra”;

II – Que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.969/2024, de 13/11/2024, decretou Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o expediente nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, independente de compensação, retornando suas atividades no dia 21 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 13 de novembro de 2024.


Marcio Wiliam Rafael

Presidente


Wilson Ananias Botelho

1º Secretário


Denilson Mansano

Vice-Presidente


João Elias Beffa

2º Secretário

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

13/11/2024


SILVANIA A. GARCIA MARVULLE